



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

### **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

#### **Supervisão de Licitações e Contratos**

Rua Libero Badaró, 293, 19ª andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: (11) 3334-7411 / (11) 3334-7422 / (11) 3334-7443

#### **TERMO ADITIVO Nº 03 AO TERMO DE CONTRATO nº 10/CGM/2019**

PROCESSO Nº 6067.2019/0012392-6

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 01/CGM-CPL/2019.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

**CONTRATADA:** MÓBILE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP - CNPJ nº 07.343.712/0001-52.

**OBJETO DO CONTRATO** Contratação para a prestação de serviços de locação de Central de Comunicação de Voz Híbrida, com DDR, com serviço de instalação, gerenciamento e manutenção, visando atender às unidades da Controladoria Geral do Município.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Terceira prorrogação de vigência.

**VALOR DO CONTRATO Nº:** R\$10.351,20 (dez mil trezentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 32.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.

**NOTA DE EMPENHO Nº** 74955 e 74958/2022.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** por meio da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** CNPJ nº **29.599.447/0001-00**, situada na Rua Líbero Badaró, nº 293 - 19º andar, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete, Senhora Thalita Abdala Aris, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **MÓBILE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ nº 07.343.712/0001-52, com sede na Av. Barão Homem de Melo, nº 3.380, Sala 101, Bairro: Estoril, Cidade: Belo Horizonte, Estado: Minas Gerais, telefone: (031) 2102-1150, neste ato representada por seu Diretor Sócio, o Senhor RONALDO ANDRADE, RG nº MG [REDACTED], CPF nº [REDACTED].117.656-[REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** de comum acordo, **ADITAR** o Termo de Contrato nº 10/CGM/2019, na conformidade dos elementos constantes do processo SEI nº 6067.2019/0012392-6, nos termos da autorização contida no despacho autorizatório de SEI nº 069552297 publicado no DOC de 01/09/2022, e ainda, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Municipal nº 13.278/2002 regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, e demais normas pertinentes, para consignarem o seguinte:

**I** – Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência previsto na CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO CONTRATUAL, a partir de 15/10/2022, ficando vigente até a data de 15/10/2023.

**II** – O valor total estimado da presente prorrogação é de R\$ 10.351,20 (dez mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), referente aos serviços continuados, cujo valor mensal é de R\$ 862,60 (oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), com a aplicação do reajuste provisório previsto na Cláusula 4.4, conforme planilha de reajuste pelo índice provisório elaborada por SEOF de SEI nº 070037531.

**III** – As despesas com a execução do presente, neste exercício, onerarão a dotação orçamentária nº 32.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.

**IV** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 10/CGM/2019, no que não

colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou se o presente termo em duas vias de igual forma e teor que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes abaixo.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinado de forma digital por  
THALITA ABDALA  
ARIS 524118  
Dados: 2022.09.14 13:29:12 -03'00'

---

**THALITA ABDALA ARIS**  
CHEFE DE GABINETE  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
**CONTRATANTE**

Assinado de forma digital por  
RONALDO ANDRADE 117656  
Dados: 2022.09.14 13:34:28 -03'00'

---

**RONALDO ANDRADE**  
DIRETOR SÓCIO  
MÓBILE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP  
**CONTRATADA**

---

Referência: Processo nº 6067.2019/0012392-6

SEI nº 069945584